



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N. 705, DE 22 DE MAIO DE 2018.

CRIA, na forma que especifica, o Bairro Ciganópolis, no município de Coari, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 78, III da Lei Orgânica do Município de Coari,

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL**, Estado do Amazonas, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a presente Lei.

LEI:

Art. 1º Fica criado, no Município de Coari, Estado do Amazonas, o Bairro denominado Ciganópolis, com os seguintes limites e confrontações:

I – NORTE: com gleba denominada Nazaré Pinheiro;

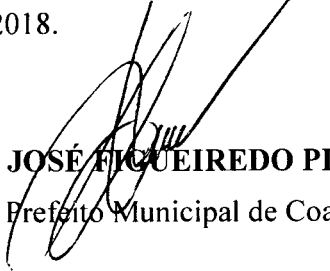
II – LESTE: com lotes de terras de Barreto e lote de terras de Izabel Ribeiro;

III – SUL: Com Igarapé do Buquará;

IV – OESTE: Com o Igarapé do Buquará.

Art. 2º Revogadas as Disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI – ESTADO DO
AMAZONAS**, em 22 de maio de 2018.


ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari